

Recife, 6 de maio de 2024.

À
PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA
A/C SRA. KELLYNE FERREIRA

REF.: **CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 003/2024 - E-MAIL DE 29/4/2024**
ESCLARECIMENTO – PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Recebemos e-mail datado de 29/4/2024, da empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**, solicitando esclarecimento sobre a Concorrência Sesc/DR-PE nº 001/2024, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NO CENTRO DE PRODUÇÃO E NEGÓCIOS DE GARANHUNS-PE**, situado à Rua Cônego Benigno Lira, s/nº, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.290-000, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional em Pernambuco, conforme ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, cujo texto transcrevemos na íntegra:

De: angelica@pliniocavalcanti.com <angelica@pliniocavalcanti.com>
Enviado: segunda-feira, 29 de abril de 2024 17:11
Para: SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>
Assunto: QUESTIONAMENTO 01 - PLINIO CAVALCANTI - CC 003/2024

PREZADOS,

Solicito esclarecimento quanto ao edital da CC 03/2024, pergunta-se:

1 - No item 3.2.2, alínea "d", exige declaração de equipe técnica que tenha no mínimo : 01 engenheiro civil. Mas obra é de serviços elétricos/SPDA, cuja atribuição é de um engenheiro eletricitista. O correto nessa exigência num seria engenheiro eletricitista , ao invés de engenheiro civil?

Fico no aguardo do esclarecimento.

Atc,



PLÍNIO CAVALCANTI
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ:10.978.682/0001-65
www.pliniocavalcanticonstructora.com

Angélica Araújo
Eng. Civil
CREA: 180.080.194-7
Setor de Orçamento
angelica@pliniocavalcanti.com
Fone/Fax: (81) 3081.6285
Celular: 81 9 9292.1224 (claro)
WhatsApp: 81 9 86546233 (Vivo)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENCAMINHOU À ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA (UEI), QUE EMITIU PARECER TÉCNICO, QUE TRANSCREVEMOS ABAIXO:

Recife, 30 de abril de 2024.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: A solicitação de ESCLARECIMENTO do questionamento, datado de 29/04/2024, da empresa PLÍNIO CAVALCANTI & CIA, interessada em participar da CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 003/2024, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NO CENTRO DE PRODUÇÃO E NEGÓCIOS DE GARANHUNS-PE.

Referente à análise da solicitação encaminhada pela empresa PLÍNIO CAVALCANTI & CIA, relativa ao esclarecimento ao Edital da Concorrência SESC/DR-PE Nº 003/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia especializada para execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no Centro de Produção e Negócios de Garanhuns-PE, após análise do questionamento enviado pela empresa supramencionada, consideramos que a alegação possui consistência e veracidade. Portanto, solicitamos a excelentíssima Comissão Permanente de Licitação a correção do texto, aos itens descritos abaixo, da qualificação técnico - operacional e profissional e consequentemente dando continuidade ao processo licitatório sem prejuízos aos concorrentes do certame; então:

ONDE SE LÊ:

3.2.2 – Para atendimento à qualificação técnico-profissional:

a) Comprovação do **licitante** de possuir em seu corpo técnico, na data da abertura da licitação, **PROFISSIONAL (IS) DE NÍVEL SUPERIOR, RECONHECIDO (S) PELO CREA OU CAU, DETENTOR (ES) DE ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA,** devidamente registrado(s) no Conselho Profissional da região onde os serviços foram executados, **devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: nome da empresa contratada e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço), localização da obra/serviço e prazo do serviço, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT,** expedida (s) por esse Conselho, que **comprove (m) ter o (s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública ou empresas privadas,** obra (s) / serviço (s) semelhante

(s) ao objeto desta licitação, cuja parcela de maior relevância técnica e valor significativo seja:

a.1) Execução de barra ou cordoalha condutora de material metálico - inclusive acessórios de fixação;

a.2) Fornecimento e instalação de eletroduto rígido, em PVC, aço-carbono ou outro material, de dimensões variadas, rosqueável ou soldável;

a.3) Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, com diâmetros variados e tensão diversa;

b) A COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL do (s) profissional (is), detentor (es) do (s) atestado (s) técnico (s) apresentado (s), se dará através da apresentação de cópia autenticada em cartório:

b.1) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Profissional, em que conste a licitante como contratante; ou

b.2) do Contrato Social da licitante, em que conste o profissional como sócio. ou

b.3) do Contrato de Prestação de Serviços, regido pela legislação comum; ou

b.4) de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

c) DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DA LICITAÇÃO (MODELO SUGERIDO NO ANEXO III), DEVENDO SER O (S) MESMO (S) PROFISSIONAL (IS) QUE CONSTA (M) DOS DOCUMENTOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

c.1) O (s) profissional (is) indicado (s) pelo licitante como responsável (is) Técnico (s) deverá (ão) participar da obra objeto desta licitação.

c.2) O (s) profissional (is) indicado (s) pelo licitante como responsável (is) Técnico (s) poderá (ão) ser substituído (s) por profissional (is) de

experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Sesc/DR-PE.

d) **DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA (Anexo VII), QUE DEVERÁ ATENDER A (S) LOCALIDADE (S) ONDE HAVERÁ A OBRA**, que deverá conter: **01 (um) engenheiro civil**. A empresa licitante, através de seu representante legal, deverá declarar que dispõe do pessoal técnico exigido neste edital para execução do objeto e que, caso seja vencedora do certame, apresentará a relação de indicação deste (s) profissional (is) bem como a comprovação do vínculo do (s) profissional (is) com a empresa, na ocasião da assinatura do contrato.

d.1) A comprovação do vínculo dos profissionais que irão compor a equipe técnica mínima requerida na alínea “d” do subitem 3.2.2 deste edital se dará através de apresentação de cópia autenticada em cartório de um dos documentos listados na alínea “b” do subitem 3.2.2 deste edital.

LEIA-SE:

3.2.2 – Para atendimento à qualificação técnico-profissional:

a) Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data da abertura da licitação, **PROFISSIONAL (IS) DE NÍVEL SUPERIOR, RECONHECIDO (S) PELO CREA OU CAU, DETENTOR (ES) DE ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional da região onde os serviços foram executados, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: nome da empresa contratada e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço), localização da obra/serviço e prazo do serviço, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida (s) por esse Conselho, que **comprove (m) ter o (s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública ou empresas privadas**, obra (s) / serviço (s) semelhante (s) ao objeto desta licitação, cuja parcela de maior relevância técnica e valor significativo seja:

a.1) Execução de barra ou cordoalha condutora de material metálico - inclusive acessórios de fixação;

a.2) Fornecimento e instalação de eletroduto rígido, em PVC, aço-

carbono ou outro material, de dimensões variadas, rosqueável ou soldável;

a.3) Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, com diâmetros variados e tensão diversa;

b) A **COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL** do (s) profissional (is), detentor (es) do (s) atestado (s) técnico (s) apresentado (s), se dará através da apresentação de cópia autenticada em cartório:

b.1) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Profissional, em que conste a licitante como contratante; ou

b.2) do Contrato Social da licitante, em que conste o profissional como sócio. ou

b.3) do Contrato de Prestação de Serviços, regido pela legislação comum; ou

b.4) de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

c) **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DA LICITAÇÃO (MODELO SUGERIDO NO ANEXO III), DEVENDO SER O (S) MESMO (S) PROFISSIONAL (IS) QUE CONSTA (M) DOS DOCUMENTOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

c.1) O (s) profissional (is) indicado (s) pelo licitante como responsável (is) Técnico (s) deverá (ão) participar da obra objeto desta licitação.

c.2) O (s) profissional (is) indicado (s) pelo licitante como responsável (is) Técnico (s) poderá (ão) ser substituído (s) por profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Sesc/DR-PE.


d) **DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA (Anexo VII), QUE DEVERÁ ATENDER A (S) LOCALIDADE (S) ONDE HAVERÁ A OBRA**, que deverá conter: **01 (um) profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe profissional e com atribuições técnicas compatíveis com as atividades solicitadas.** A empresa licitante, através de

seu representante legal, deverá declarar que dispõe do pessoal técnico exigido neste edital para execução do objeto e que, caso seja vencedora do certame, apresentará a relação de indicação deste (s) profissional (is) bem como a comprovação do vínculo do (s) profissional (is) com a empresa, na ocasião da assinatura do contrato.

d.1) A comprovação do vínculo dos profissionais que irão compor a equipe técnica mínima requerida na alínea "d" do subitem 3.2.2 deste edital se dará através de apresentação de cópia autenticada em cartório de um dos documentos listados na alínea "b" do subitem 3.2.2 deste edital.

A ÁREA TÉCNICA solicita a esta Comissão Permanente de Licitação que divulgue as respostas, objetivando esclarecer qualquer dúvida, no intuito de favorecer a transparência.

Atenciosamente,


Pablo Ravelly Soares Vieira
Engenheiro Civil
Unidade de Engenharia e Infraestrutura
DR/SESCPE

Considerando o parecer emitido e a revisão realizada no Edital pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação informa que os referidos ajustes estão sendo realizados através de ERRATA, que será publicada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes).

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação ressalta e esclarece que este documento está sendo publicado no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes).

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta